



Protocolo de Cooperação

Preâmbulo

Em conformidade com a Convenção da ONU, ratificada pelo Estado Português em 2008, o novo modelo de inclusão social relativo às pessoas com deficiência implica o envolvimento ativo das forças vivas das comunidades, com especial incidência para as autarquias, cuja proximidade aos municípios assim o sugere.

O Movimento Pais-em-Rede tem vindo a envidar esforços no sentido de criar condições para a efetiva inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo o diálogo permanente entre as entidades envolvidas no processo inclusivo, além de criar núcleos em todo o país que trabalhem localmente, interagindo a nível nacional.

Assim,

A União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, com sede na Rua D. Leonor de Mascarenhas, N.º 44-A, 2804-522 Almada, representada pelo seu Presidente Ricardo Jorge Cordeiro Louçã como 1.º outorgante, e o Núcleo Margem Sul da Pais-em-Rede, Associação, representada pela Coordenadora responsável, Ana Paula Antunes Marin de Castro Garcia, com sede no Centro de Desenvolvimento da Criança Torrado da Silva/Hospital Garcia de Orta, Av. Torrado da Silva, 2805-267 Almada, adiante designada por Segundo Outorgante, estabelecem entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas disposições seguintes:

Artigo 1.º

Objetivo

Pretende-se com este protocolo institucionalizar um trabalho de cooperação entre as instituições outorgantes, no domínio da inclusão das pessoas com deficiência.

Artigo 2.º

Domínio de colaboração

A cooperação instituída no presente protocolo desenvolve-se no princípio do aproveitamento das potencialidades das partes outorgantes, numa perspetiva de atuação complementar, no âmbito da promoção da pessoa com deficiência e na melhoria da sua qualidade de vida.

Artigo 3.º

Compromisso da Autarquia

A União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas compromete-se a colaborar, e dentro das suas possibilidades e recursos, com o Núcleo Margem Sul da Pais-em-

Rede, Associação, nas atividades que se enquadrem nas suas políticas sociais e de inclusão, nomeadamente nas áreas de:

- Apoio logístico (cedência de um gabinete localizado na Freguesia de Cacilhas – Rua Liberato Teles, N.º 6-A, 2800-291 Almada);
- Divulgação;
- Apoio logístico (acesso gratuito a internet e eletricidade, cedência de utilização da impressora e das instalações sanitárias).

Artigo 4.º

Compromisso de Pais-em-Rede

O Núcleo Margem Sul da Pais-em-Rede, Associação, compromete-se a colaborar com a União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, em tudo o que estiver ao seu alcance para promover a realização pessoal dos seus munícipes com especial incidência das pessoas com deficiência e suas famílias.

Compromete-se, ainda, a divulgar nos locais apropriados os serviços e apoios proporcionados por esta União de Freguesias.

Artigo 5.º

Vigência e Duração

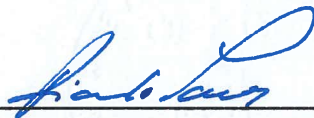
1 - O presente protocolo produz efeitos desde 1 de Outubro de 2018 e tem a duração de um ano renovando-se automaticamente, salvo denúncia de uma das partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta dias) sobre a data de renovação.

2 – O presente protocolo produz efeitos depois de assinado pelos outorgantes.

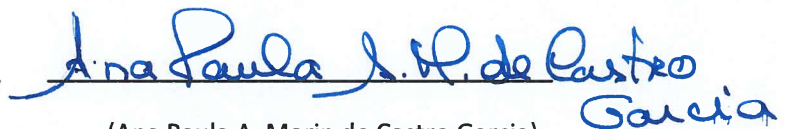
Almada, 22 de Outubro de 2018

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



(Ricardo Jorge Cordeiro Louçã)



(Ana Paula A. Marin de Castro Garcia)